



PORTARIA Nº 332-DG/IFAM CPA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23384.000329/2024-94, de 22/11/2024, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 03/12/2024, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pelo Diretor-Geral Substituto, em 04/12/2024, ambos referentes ao Processo nº 23384.000329/2024-94,


RESOLVE:

I – **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na Tabela:

| <u>SIAPE</u> | <u>SERVIDOR</u> | <u>INTERSTÍCIO</u> | <u>DE</u> | <u>PARA</u> | <u>SITUAÇÃO</u> | <u>EFEITOS</u> |
|---------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|
| 2901160 | HUDSON DA SILVA CASTRO | 08/05/2022 a 07/05/2024 | D302 | D303 | PROGRESSÃO | 08/05/2024 |

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM Campus Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.